Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 29 /2025
Recebi em 15/05/25 ÀS 11 H 17 MIN.
Servidor Maria Jaci

PROJETO DE LEI Nº 29 /2025

Institui o Plano Municipal e o Fundo Municipal de Cultura no Município de Paraíso do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o **Plano Municipal de Cultura de Paraíso do Sul**, como instrumento de planejamento estratégico para o desenvolvimento cultural do município, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Cultura, conforme documento anexo à presente lei.

O Plano Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Promover o acesso democrático aos bens culturais;
II – Valorizar a diversidade cultural local e regional;
III – Fortalecer as instituições culturais públicas e privadas;
IV – Incentivar a formação, produção, difusão e fruição da cultura;
V – Garantir a participação social na gestão das políticas culturais;
VI – Integrar o município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC);
VII - Integrar o município ao Sistema Estadual de Cultura (SEC).

São diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

I – Estabelecimento de metas e ações para o desenvolvimento cultural sustentável;
II – Participação efetiva da sociedade civil na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas culturais;
III – Fortalecimento dos mecanismos de financiamento à cultura;
IV – Promoção da educação artística e cultural nas escolas;
V – Valorização dos artistas e agentes culturais locais.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura será elaborado com base em diagnóstico participativo e validado por:

I – Conferências Municipais de Cultura;
II – Conselhos Municipais de Cultura;
III – Consultas públicas com representantes da sociedade civil.

Art. 3º A execução do Plano caberá à Secretaria Municipal de Cultura, ou órgão equivalente, que ficará responsável por:

I – Implementar as ações previstas no Plano;
II – Articular-se com os governos estadual e federal para captação de recursos;
III – Monitorar e avaliar periodicamente os resultados das metas estabelecidas.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal deverá incluir, nas leis orçamentárias anuais, recursos específicos para a implementação do Plano Municipal de Cultura.

Art. 5º Fica criado, no âmbito do Município de Paraíso do Sul/RS, o **Fundo Municipal de Cultura – FMC,** de natureza contábil – financeira, sem personalidade jurídica e com prazo de vigência indeterminado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos que visem fomentar e estimular a atividade artística e cultural do Município de Paraíso do Sul/RS.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Apoio à Cultura tem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sua estrutura de execução e controle contábil e financeira, inclusive para efeito de prestação de contas, na forma da lei.

Art. 6º O Fundo Municipal de Cultura é fundo especial de natureza contábil, que funcionará sob a forma de apoio não reembolsável.

Art. 7º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:

I – dotações consignadas anualmente no orçamento e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;

II – contribuições, transferências, subvenções, auxílios e doações dos setores públicos e privados;

III – os rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;

IV – resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;

V – devolução de recursos e multas decorrentes de Projetos Culturais beneficiados pelo Sistema de Cultura e por esta Lei, não iniciados ou interrompidos com ou sem justa causa;

VI – quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias, bem como outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis;

VII – receita de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo, desde que autorizados pelo Poder Público Municipal;

VIII – percentual de receitas provenientes da comercialização de produtos culturais realizados com o apoio do Poder Público Municipal;

IX – saldo positivo apurado em balanço; e,

X – outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente específica do Fundo Municipal de Cultura.

§ 2º Os saldos financeiros do FMC, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 3º A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades ou instituições não poderá ser considerado óbice para o aporte de recursos do FMC a projetos selecionados.

Art. 8º As disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Cultura poderão ser aplicadas em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no Município de Paraíso do Sul/RS, como por exemplo:

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

I – música e dança;

II – artes cênicas;

III – audiovisual (cinema, fotografia, vídeo);

IV – literatura e leitura;

V – artes visuais e design;

VI – artes plásticas;

VII – tradição e folclore;

VIII – patrimônio cultural: material e imaterial;

IX – arquivo, pesquisa, documentação e memória;

X – entidades culturais;

XI – artesanato

XII – produção gráfica;

XIII – calendário dos eventos municipais (feira e exposições);

XIV - realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.

Art. 9º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura em projetos de construção de bens imóveis, em despesas de capital e em projetos sem vinculação com a área cultural.

Art. 10 O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhará semestralmente ao Conselho Municipal de Cultura, prestação de contas dos recursos aplicados.

Art. 11 O Fundo Municipal de Cultura apoiará projetos aprovados nas comissões especialmente criadas com fins de análise e aprovação de apoios culturais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas entidades vinculadas.

Parágrafo único. A obtenção de apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura se dará nos limites quantitativos estabelecidos nos editais de seleção de projetos, especificamente destinados a esse fim.

Art. 12 Aplicar-se-ão ao FMC as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos públicos de controle interno e externo

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Art. 13 As despesas decorrentes do FMC correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
15 DE MAIO DE 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 15 de maio de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da regulamentação do Plano Municipal de Cultura (PMC) bem como do Fundo Municipal de Cultura (FMC). Ambos representam um marco fundamental para o fortalecimento das políticas públicas culturais em nosso município e à captação de recursos para desenvolver projetos e ações afins. Em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional e Estadual de Cultura, o presente plano tem por objetivo estabelecer uma política cultural de Estado, com planejamento de curto e longo prazo, fundamentada na democratização do acesso, na valorização da diversidade cultural e na promoção da cidadania.

Sua implementação visa assegurar a continuidade das políticas culturais, independentemente de gestões, garantindo uma política pública estruturada, com mecanismos de acompanhamento, avaliação e revisão periódica. Trata-se, portanto, de um instrumento de planejamento indispensável para consolidar uma gestão cultural democrática, descentralizada e eficiente.

O Plano Municipal da Cultura de Paraíso do Sul foi elaborado pelo Conselho Municipal da Cultura, com apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aprovado em Audiência Pública realizada no dia 22 de abril de 2025, conforme ata em anexo.

Assim, submetemos à apreciação desta proposta de Plano Municipal de Cultura e a criação do Fundo Municipal da Cultura, certos de que sua aprovação contribuirá decisivamente para a construção de uma cidade mais criativa, inclusiva e comprometida com o bem-estar de sua população por meio da cultura. Bem como, com os documentos, buscaremos a inclusão de Paraíso do Sul no Sistema Estadual e Nacional da Cultura, habilitando Município à captação de recursos para investimento em eventos e no setor cultural. Entendemos que tratar-se de um passo importante no avanço das políticas públicas em nossa cidade.

Contamos com a compreensão dos (as) nobres senhores (as) Vereadores (as) para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Conselho Municipal de Cultura

Of. Nº 02/2025 - CMC Paraíso do Sul/RS, 07 de Maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, cordialmente, enviamos em anexo o projeto do Plano Municipal de Cultura para apreciação do mesmo e encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos

Cordialmente,

ARNO STELTER
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Excelentíssimo Senhor:
Claiton Cléo Muller
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Eu Recebi em 08/05/25

Travessa Lauri Lauro Katzer, 123, Centro, [illegible]
Fone: (0XX) 55 3262 1026 - E-mail: cultura@[illegible]

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

PARAÍSO DO SUL

CULTURA



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARAÍSO DO SUL - RS

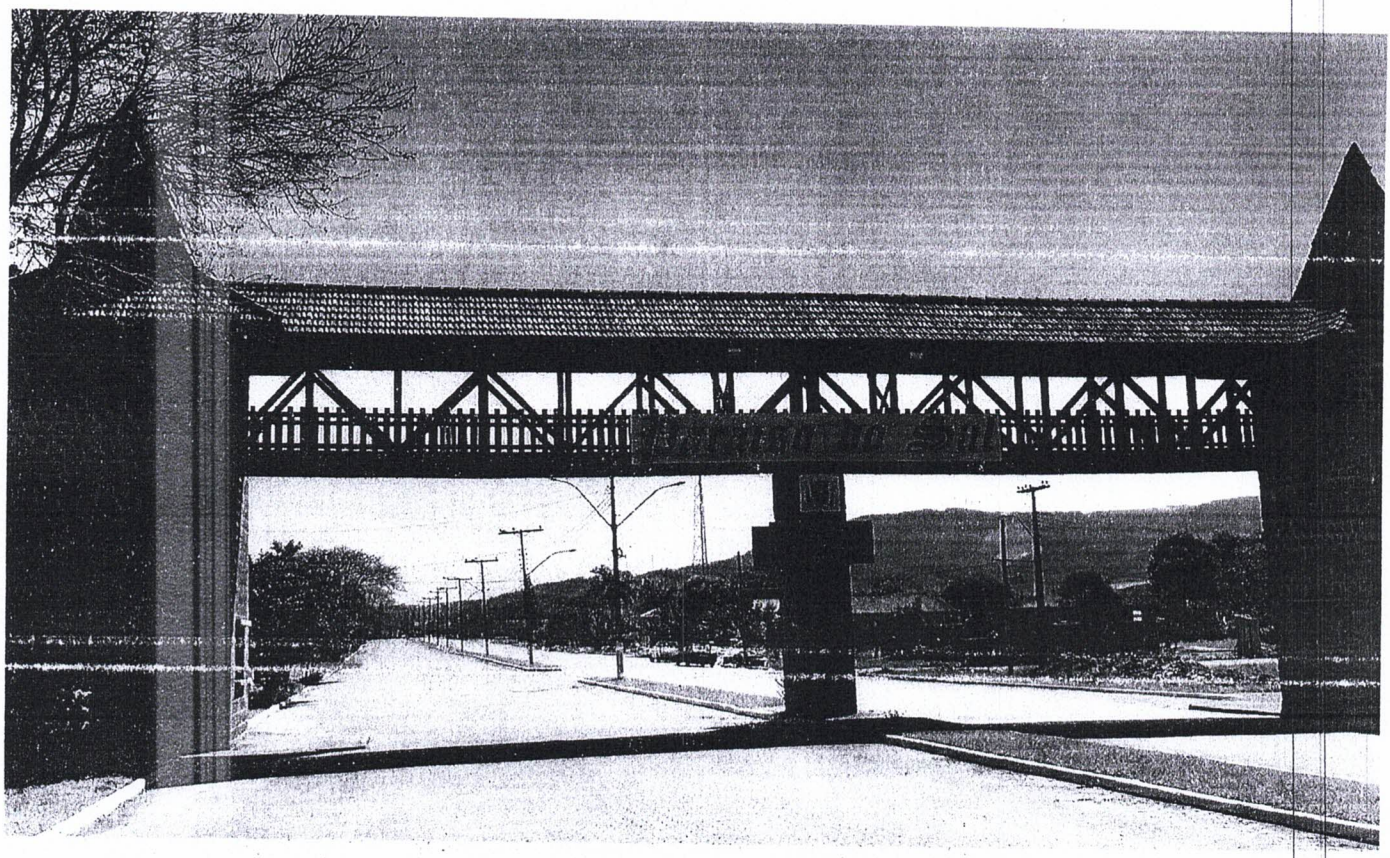
CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

PARAÍSO DO SUL – MARÇO 2025

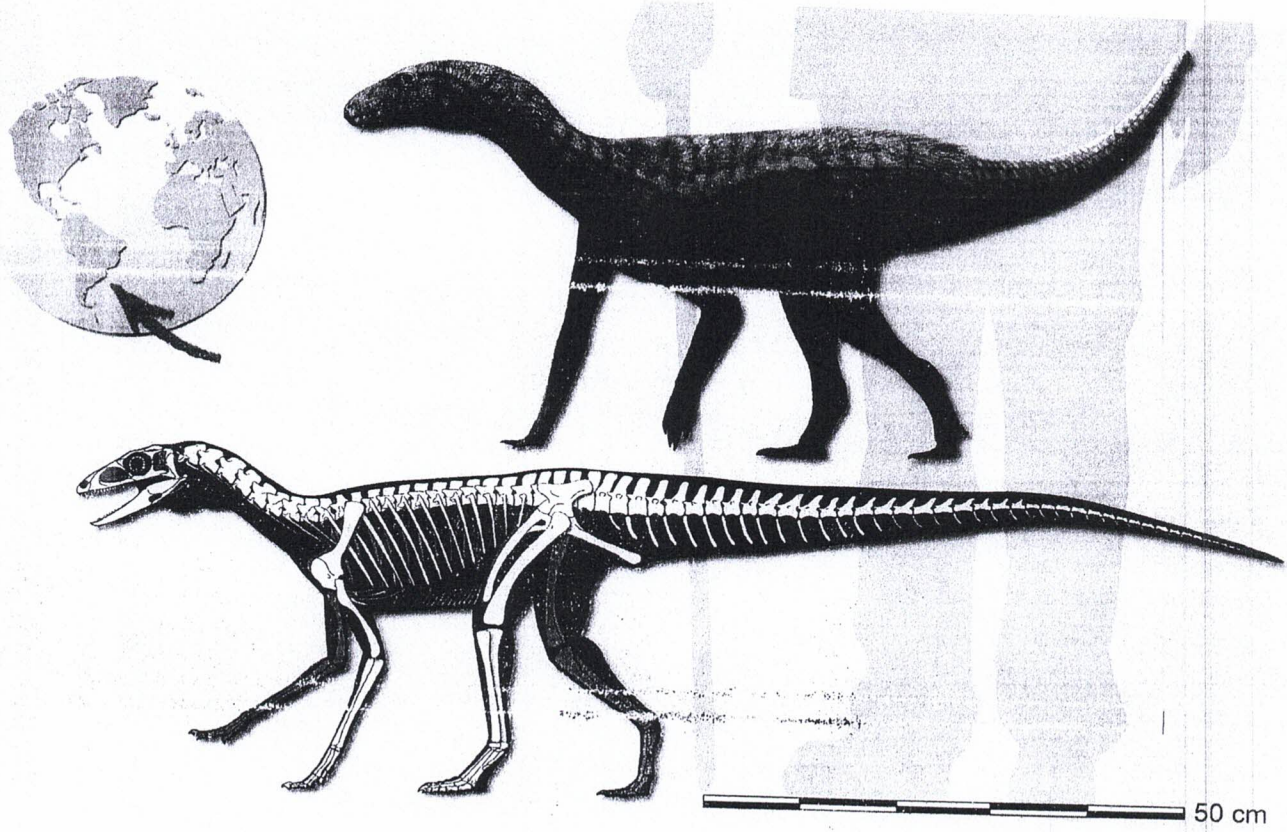
"Das ist wirklich ein Paradies." (Barão Von Kahlden)

Isto é um verdadeiro Paraíso."



CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL
12 DE MAIO 1988
PARAÍSO DO SUL
PARAÍSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL – RS

Essa é uma publicação técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ação da Secretária Municipal Senhora Mara Aparecida Pavanatto Cardoso.

Período de elaboração: Março a abril/2025

Claiton Müller

Prefeito de Paraíso do Sul – RS

(2025-2028)

João Ricardo da Rosa

Vice-Prefeito de Paraíso do Sul

Mara Aparecida Pavanatto Cardoso

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Arno Stelter

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

(2024 – 2026)

Organização:

Colaboradores:

Conselho Municipal de Cultura

Lei Municipal Nº 1526/2020

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

Histórico de Paraíso do Sul

A criação de Paraíso do Sul originou-se com a convocação de uma Assembleia Geral para escolha da Comissão de Emancipação, na qual foi eleito presidente o Sr. Aldo Rohde. Partiu-se então, através do processo nº 6.518/86-9, para a realização do plebiscito, realizado no dia 24 de abril de 1988, cuja consulta, a população demonstrou, por ampla maioria, sua intenção de emancipar a área, criando assim um novo município.

A iniciativa sofreu dois mandados de segurança judiciais, impetrados pelo município-mãe – Cachoeira do Sul, objetivando barrar a intenção. Porém eliminado o primeiro, através de contestação apresentada pelo próprio Presidente da Comissão de Emancipação – Dr. Aldo Rohde (economista e advogado), outro foi impetrado, quando já realizada a vitoriosa consulta plebiscitária. Contudo, após várias reuniões e entendimentos envolvendo inclusive a mudança dos limites, originalmente estabelecidos, houve o acerto final e por meio da Lei nº 8.622, de 12 de maio de 1988, foi criado o município de Paraíso do Sul que, após realização de eleições municipais para os cargos necessários foi oficialmente instalado no dia 1º de janeiro de 1989.

História da Imigração

O município de Paraíso do Sul teve o início de sua colonização por volta de 1857, com a chegada de imigrantes alemães, vindos da Pomerânia Oriental. Sabe-se, por informações de descendentes de imigrantes e através do site do historiador William Werlang, que, antes da colonização alemã, já havia aqui moradores de origem lusa, negra e indígena. Posteriormente chegaram os imigrantes italianos, que se estabeleceram na serra e região campestre. (STRENZEL, 2009, p. 34).

Dados históricos indicam que os primeiros imigrantes que aqui se instalaram vieram num navio a vapor, e que, até chegar ao seu destino enfrentaram situações perigosas, desconforto, acidentes e privações.

Segundo (ROHDE, 2013, P. 23-24), da historiografia pode-se extrair a passagem fundadora do nome do município de Paraíso do Sul. Consta que o famoso topógrafo alemão Barão Von Kahlden (1831-1910) encarregado pelo governo da Província para a medição dos lotes coloniais, trabalhando em "terrenos

CÂMARA MUNICIPAL
12 DE MAIO 1988
PARAÍSO DO SUL
PARAÍSO DO SUL

devolutos", na década de 1860, foi autor da famosa frase: "Quando da abertura da primeira picada que dava acesso a Paraíso partindo de Agudo, passando pela Teutônia e atingindo o alto do morro denominado 'Zitronenberg', traduzido como Cerro do Limão, Kahlden, ao avistar a beleza natural que se espraiava ao seu redor, exclamou: 'Das ist wirklich ein Paradies'. A famosa frase em alemão significa: Isto é um verdadeiro paraíso" (WERLANG, 1995, p.42).

Segundo a história, em 1863 foi construído o terceiro galpão da Colônia Santo Ângelo para abrigar provisoriamente as novas levas de colonos provindos de Cachoeira do Sul, onde se localiza o monumento ao imigrante, às margens da estrada que dá acesso à Vila Paraíso. Este monumento é um dos mais importantes marcos históricos da imigração alemã na região.

Além dos alemães, posteriormente chegaram os imigrantes italianos, que se estabeleceram na serra e na região campestre. Estas etnias trabalharam juntas e proporcionaram a Paraíso do Sul o seu desenvolvimento econômico.

Conheça a cidade

É muito simples localizar Paraíso do Sul, está na região central do Estado do Rio Grande do Sul. Para os que conhecem as cidades maiores da região, vale dizer que a sede de Paraíso do Sul, fica ao norte de Cachoeira do Sul, a leste de Santa Maria e a oeste de Santa Cruz do Sul, junto à Rodovia RSC 287. (ROHDE, 2013, P. 21). É município integrante da Colônia Santo Ângelo.

A Lei 8.622 de 12 de maio de 1988 criou o município de Paraíso do Sul, formado pelos distritos de Rincão da Porta e Paraíso do Sul, pertencentes antes a Cachoeira do Sul, pelo então governador do Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Simon. O Município é cortado, no sentido leste-oeste, pela rodovia RSC 287, e tem sede no antigo distrito de Rincão da Porta. O território do município limita-se com os municípios de Agudo, Restinga Seca, Cerro Branco, Novo Cabrais e Cachoeira do Sul.

Distante aproximadamente 220 km da capital do Estado – Porto Alegre e em torno de 65 km da cidade universitária Santa Maria. O município de Paraíso do Sul abrange uma área de 341 km2, onde está distribuída uma população de 7.336 habitantes, dos quais 4.484 são residentes na zona rural e 2.852 são residentes na

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

zona urbana (IBGE/2010). A densidade demográfica é em torno de 21,71 habitantes por Km2 (IBGE/2010). Destes 75% são de origem alemã, 15% de origem portuguesa, 5% de italianos e 5% de afrodescendentes. Inseridos em sua extensão territorial, encontram-se diversas formas de terrenos, relevos e planícies contendo recantos de singular beleza e formação. A planície é banhada em longa extensão pelo Rio Jacuí, que possui solo fértil e uma área cultivável apta a gerar uma significativa produção primária. O planalto meridional na região norte do município é formado por inúmeros cerros e vales, onde uma cadeia de montanhas dá início a serra geral, formando uma paisagem de rara e admirável beleza ainda coberta por matas virgens e, portanto, de grande valia ecológica. (STRENZEL, 2009, p. 41/42).

Economia local

O município de Paraíso do Sul é favorecido no que diz respeito à circulação de mercadorias e serviços, pois na parte sul, localiza-se às margens da Rodovia RSC 287, onde tem sua sede, viabilizando o fácil escoamento da produção, favorecendo também a instalação de indústrias.

A estrutura econômica é baseada na agricultura, caracterizada como mini fundiária, possuindo aproximadamente duas mil pequenas propriedades rurais onde predominam o cultivo do arroz, fumo, soja, milho, feijão, amendoim, batatinha, entre outros. Além de verduras e hortaliças, estes, de menor quantidade, servindo em princípio para a subsistência e também para utilização no cardápio da alimentação escolar para promover hábitos alimentares saudáveis.

Destacam-se também, a criação de bovinos de corte e em menor escala a atividade leiteira, a piscicultura e a apicultura. No setor industrial destaca-se madeireira, marcenarias, entre outras.

Na zona urbana se concentram atividades de comércio como: supermercados, lojas de móveis, eletrodomésticos, tecidos e confecções, calçados.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Diversidade Cultural

A diversidade cultural é uma característica importante da humanidade, e

pode se manifestar de diversas maneiras:

1. Diversidade linguística: A diversidade linguística é uma característica importante da diversidade cultural, e pode incluir a variedade de línguas faladas em uma região ou país.
2. Diversidade religiosa: A diversidade religiosa é outra característica importante da diversidade cultural, e pode incluir a variedade de crenças e práticas religiosas em uma região ou país.
3. Diversidade étnica: A diversidade étnica é uma característica importante da diversidade cultural, e pode incluir a variedade de grupos étnicos em uma região ou país.
4. Diversidade cultural regional: A diversidade cultural regional é uma característica importante da diversidade cultural, e pode incluir a variedade de expressões culturais em diferentes regiões de um país.

Importância da Diversidade Cultural

A diversidade cultural é importante por várias razões:

1. Enriquece a experiência humana*: A diversidade cultural pode enriquecer a experiência humana, permitindo que as pessoas aprendam sobre diferentes culturas e expressões culturais.
2. Promove a tolerância e o respeito: A diversidade cultural pode promover a tolerância e o respeito entre as pessoas, ajudando a prevenir conflitos e promover a paz.
3. Fomenta a criatividade e a inovação: A diversidade cultural pode fomentar a criatividade e a inovação, permitindo que as pessoas aprendam com diferentes perspectivas e abordagens.
4. Preserva a herança cultural: A diversidade cultural pode preservar a herança cultural, permitindo que as pessoas aprendam sobre e preservem as expressões culturais de suas comunidades.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL
PARAÍSO DO SUL

A cultura brasileira

A cultura brasileira é uma das mais ricas e diversificadas do mundo. Com suas influências indígenas, africanas, europeias e outras, o Brasil é um país que oferece uma experiência cultural única e emocionante.

A cultura nos municípios brasileiros é uma expressão da diversidade e riqueza cultural do país.

Importância da Cultura nos Municípios

1. Identidade local: A cultura nos municípios ajuda a formar a identidade local e a promover o orgulho da comunidade.
2. Desenvolvimento econômico: A cultura pode ser um importante motor de desenvolvimento econômico nos municípios, atrai turistas e investimentos.
3. Integração social: A cultura pode ajudar a promover a integração social e a coesão comunitária nos municípios.
4. Preservação do patrimônio: A cultura nos municípios ajuda a preservar o patrimônio cultural e histórico local.

A cultura brasileira é resultado da mistura de várias influências:

1. Indígena: A cultura dos povos indígenas que habitavam o Brasil antes da chegada dos portugueses.
2. Africana: A cultura africana, que foi trazida pelos escravos.
3. Europeia: A cultura europeia, que foi trazida pelos colonizadores.
4. Outras influências: A cultura brasileira também foi influenciada por outras culturas, como a italiana, a espanhola e a alemã.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Regiões Culturais

O Brasil é um país vasto e diversificado, com diferentes regiões culturais:

1. Norte: A região norte é conhecida por sua cultura indígena e africana.
2. Nordeste: A região nordeste é conhecida por sua cultura popular, com música e dança.
3. Sudeste: A região sudeste é conhecida por sua cultura urbana e industrial.
4. Sul: A região sul é conhecida por sua cultura europeia e gaúcha.
5. Centro-Oeste: A região centro-oeste é conhecida por sua cultura mista, com influências indígenas, africanas e europeias.

Importância da Diversidade Cultural

A diversidade cultural é fundamental para a riqueza e a criatividade da cultura brasileira:

1. Inovação: A diversidade cultural pode levar a novas ideias e inovações.
2. Crescimento: A diversidade cultural pode contribuir para o crescimento econômico e social.
3. Integração: A diversidade cultural pode ajudar a promover a integração e a coesão social.
4. Identidade: A diversidade cultural pode ajudar a formar a identidade brasileira.

As expressões culturais e a diversidade são fundamentais para entender e apreciar a riqueza da cultura brasileira.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Expressões Culturais

A cultura brasileira se expressa de muitas maneiras:

1. Música: O samba, o bossa nova, o forró, o axé e muitos outros ritmos.
2. Dança: O samba, a capoeira, o forró e muitas outras danças.
3. Culinária: A comida brasileira é uma mistura de influências, com pratos como

feijoada, churrasco e açaí.

4. Arte: A arte brasileira é conhecida por suas cores vibrantes e sua diversidade, com artistas como Tarsila do Amaral e Oscar Niemeyer.
5. Festas: O Carnaval, a Festa do Divino Espírito Santo, a Festa de Iemanjá e muitas outras festas.

A cultura e a música

A cultura e a música estão intimamente relacionadas e influenciam uma à outra de maneira profunda.

A Música como Expressão Cultural

A música é uma forma de expressão cultural que pode:

1. Refletir a identidade: A música pode refletir a identidade cultural de um povo, incluindo suas tradições, valores e crenças.
2. Expressar emoções: A música pode expressar emoções e sentimentos de uma cultura, como alegria, tristeza, amor e raiva.
3. Contar histórias: A música pode contar histórias sobre a cultura, incluindo suas lendas, mitos e histórias.
4. Unir pessoas: A música pode unir pessoas de uma cultura, criando um senso de comunidade e pertencimento.

Gêneros Musicais como Expressão Cultural

Os gêneros musicais podem ser uma expressão cultural importante:

1. Samba: O samba é um gênero musical brasileiro que reflete a cultura afro-brasileira.
2. Reggae: O reggae é um gênero musical jamaicano que reflete a cultura Rastafári.
3. Flamenco: O flamenco é um gênero musical espanhol que reflete a cultura cigana.

CÂMARA MUNICIPAL
12 DE MAIO PARAÍSO DO SUL 1988
PARAÍSO DO SUL

4. Hip-Hop: O hip-hop é um gênero musical que reflete a cultura urbana e a experiência dos jovens em áreas urbanas.

A Influência da Cultura na Música

A cultura pode influenciar a música de várias maneiras:

1. Instrumentos: A cultura pode influenciar os instrumentos musicais utilizados, como o berimbau no samba ou o djembe no reggae.
2. Ritmos: A cultura pode influenciar os ritmos musicais, como o ritmo afro-brasileiro no samba ou o ritmo jamaicano no reggae.
3. Letras: A cultura pode influenciar as letras das músicas, como as letras que falam sobre a experiência dos jovens em áreas urbanas no hip-hop.
4. Estilo: A cultura pode influenciar o estilo musical, como o estilo de dança no samba ou o estilo de vestir no reggae.

A Música como Ferramenta de Mudança Social

A música pode ser uma ferramenta poderosa para a mudança social:

1. Protesto: A música pode ser utilizada como uma forma de protesto contra a injustiça social.
2. Educação: A música pode ser utilizada como uma ferramenta educacional para ensinar sobre a cultura e a história.
3. Inclusão: A música pode ser utilizada para promover a inclusão e a diversidade.
4. Empoderamento: A música pode ser utilizada para empoderar as comunidades marginalizadas.

A música é uma expressão cultural importante que pode refletir a identidade, expressar emoções, contar histórias e unir pessoas. Além disso, a música pode ser uma ferramenta poderosa para a mudança social.

CÂMARA MUNICIPAL
12 DE MAIO 1988
PARAÍSO DO SUL
PARAÍSO DO SUL

A cultura e as descobertas paleontológicas

A cultura e as descobertas paleontológicas estão relacionadas de maneira fascinante.

A Cultura e a Paleontologia

A paleontologia é a ciência que estuda os fósseis e a história da vida na Terra. As descobertas paleontológicas podem influenciar a cultura de várias maneiras:

1. Inspiração artística: As descobertas paleontológicas podem inspirar obras de arte, literatura e música.
2. Educação e conscientização: As descobertas paleontológicas podem educar as pessoas sobre a história da vida na Terra e a importância da conservação.
3. Turismo e economia: As descobertas paleontológicas podem atrair turistas e gerar receita para as comunidades locais.
4. Identidade cultural: As descobertas paleontológicas podem ajudar a formar a identidade cultural de uma região ou país.

Exemplos de Descobertas Paleontológicas e sua Influência na Cultura

1. Dinossauros: A descoberta dos dinossauros revolucionou a nossa compreensão da história da vida na Terra e inspirou inúmeras obras de arte, literatura e cinema.
2. Lucy: A descoberta do fóssil de Lucy, uma das primeiras evidências da existência dos hominídeos, ajudou a mudar a nossa compreensão da evolução humana.
3. Terra Amata: A descoberta do sítio arqueológico de Terra Amata, que contém fósseis de hominídeos e artefatos, ajudou a entender melhor a vida dos primeiros humanos.
4. Pterossauros: A descoberta dos pterossauros, os primeiros vertebrados voadores, ajudou a entender melhor a evolução da vida na Terra.

CÂMARA MUNICIPAL
12 DE MAIO 1988
PARAÍSO DO SUL
PARAÍSO DO SUL

A Importância da Preservação dos Fósseis

A preservação dos fósseis é fundamental para entender a história da vida na Terra:

1. Conhecimento científico: Os fósseis fornecem informações valiosas sobre a evolução da vida na Terra.
2. Educação e conscientização: Os fósseis podem educar as pessoas sobre a importância da conservação e da proteção do patrimônio natural.
3. Turismo e economia: Os fósseis podem atrair turistas e gerar receita para as comunidades locais.
4. Identidade cultural: Os fósseis podem ajudar a formar a identidade cultural de uma região ou país.

A cultura e as descobertas paleontológicas estão intimamente relacionadas. As descobertas paleontológicas podem influenciar a cultura de várias maneiras, desde a inspiração artística até a educação e conscientização. Além disso, a preservação dos fósseis é fundamental para entender a história da vida na Terra.

A cultura e o artesanato

A cultura e o artesanato estão profundamente relacionados, pois o artesanato é uma expressão da cultura e da identidade de um povo.

CÂMARA MUNICIPAL
12 DE MAIO 1988
PARAÍSO DO SUL
PARAÍSO DO SUL

A Importância do Artesanato na Cultura

O artesanato é uma forma de expressão cultural que:

1. Preserva a tradição: O artesanato preserva as técnicas e tradições de um povo.
2. Expressa a identidade: O artesanato expressa a identidade cultural e a história

de um povo.

3. Fomenta a criatividade: O artesanato fomenta a criatividade e a inovação.
4. Gera renda: O artesanato pode gerar renda para as comunidades locais.

Tipos de Artesanato

Existem muitos tipos de artesanato, incluindo:

1. Cerâmica: A cerâmica é um tipo de artesanato que envolve a criação de objetos de barro.
2. Tecelagem: A tecelagem é um tipo de artesanato que envolve a criação de tecidos.
3. Escultura: A escultura é um tipo de artesanato que envolve a criação de objetos tridimensionais.
4. Joalheria: A joalheria é um tipo de artesanato que envolve a criação de joias.

A cultura é uma expressão da identidade e da criatividade de um povo, e pode se manifestar de diversas maneiras.

Expressões Culturais

1. Música: A música é uma expressão cultural universal, que pode variar de estilo e ritmo de acordo com a cultura.
2. Dança: A dança é outra expressão cultural importante, que pode ser utilizada para contar histórias, expressar emoções e celebrar eventos.
3. Arte: A arte é uma expressão cultural que pode se manifestar de diversas maneiras, incluindo pintura, escultura, fotografia e outros.
4. Literatura: A literatura é uma expressão cultural que pode se manifestar em forma de poesia, contos, romances e outros.
5. Culinária: A culinária é uma expressão cultural que pode variar de acordo com a região e a cultura.
6. Festas e celebrações: As festas e celebrações são expressões culturais importantes, que podem ser utilizadas para celebrar eventos, homenagear

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

personalidades e promover a união da comunidade.

7. Tradições: As tradições são expressões culturais que podem ser passadas de geração em geração, e podem incluir práticas, rituais e cerimônias.

Palavra do Prefeito Municipal

Planejar é fundamental para a gestão municipal. Essa prática oportuniza garantir a efetividade das políticas públicas. E isso não é diferente na área da Cultura. O Plano Municipal de Cultura, além de orientar o nosso trabalho, é importante ao estabelecer programas, políticas, projetos e ações culturais de curto, médio e longo prazo.

A gestão pública de Cultura diz respeito às ações, aos projetos, às políticas e aos programas públicos que estimulam a convivência frutífera e respeitosa entre as diferenças culturais existentes em nossa cidade, proporcionando, consequentemente, o aumento da qualidade de vida entre os cidadãos. Desta forma, o Plano Municipal enquadra-se como importante ferramenta usada para conhecer e fomentar as diferentes perspectivas e expressões culturais com comprometimento e muito respeito. Entendendo que a cultura é essencial para uma sociedade saudável, esperamos que o Plano Municipal da Cultura faça com que crescemos juntos, unidos.

Prefeito Municipal: Claiton Cléo Müller

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Fala da Secretária Municipal de Educação e Cultura

O Plano Municipal de Cultura de Paraíso do Sul, que deve refletir a autonomia do município, ao mesmo tempo a articulação programática do sistema e do Plano Nacional de Cultura, tem por fim de atuar como base de uma política pública permanente e comprometida, sendo assim elaborado com segmento cultural do município. Com diretrizes focadas na identificação e valorização da identidade local para os próximos dez anos. Seu principal objetivo é garantir a diversidade cultural, o acesso à cultura e a promoção do desenvolvimento cultural, através de informações, análises e dados que permitem estabelecer um compromisso com os cidadãos de Paraíso do Sul, que possuem em suas raízes a história e cultura, garantir que necessidades básicas essenciais sejam satisfeitas, aliadas ao exercício pleno da cidadania, tornando um local de vivência, convivência e experiência de sua população, onde criam e reproduzem cultura, participam e desfrutam de atividades culturais.

Este documento busca ser uma proposta transparente, inclusiva e participativa, alinhado pelo Plano Nacional de Cultura, Plano Estadual de Cultura e por estudos e análises técnicas relacionadas à cultura e suas diversas manifestações no município de Paraíso do Sul. Caracterizando-se como um instrumento norteador de planejamento a longo e médio prazo, o plano busca ultrapassar períodos de gestão, sendo uma ferramenta para estabelecer estabilidade às políticas culturais.

Secretária Municipal de Educação e Cultura - Mara Aparecida Pavanatto Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

PROJETANDO O FUTURO DESEJADO

Objetivo:

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes norteadoras para a implementação das ações e o cumprimento das metas, por meio de programas, projetos e atividades, o PMC de Paraíso do Sul tem os seguintes objetivos a médio e longo prazo.

Objetivo geral

Fortalecer a institucionalização da gestão da cultura no município através de políticas públicas técnicas e efetivas, elaboradas através de diagnósticos precisos acerca do território.

Objetivos específicos:

Garantir acesso às informações acerca da cultura local para a população local, em relação aos bens e serviços culturais, através da difusão de materiais para a população escolar e sociedade em geral;

Reconhecer a cultura do município de Paraíso do Sul como possibilidade de desenvolvimento de origem interna, fomentada através da economia criativa;

Apoiar e incentivar a produção artística formal local;

Apoiar e incentivar a criação de espaços para as mais diversas manifestações culturais em eventos tradicionais do município.

Garantir o fortalecimento da identidade cultural do município, alicerçada nos fósseis, na identidade da imigração germânica e do saber fazer artesanal relacionado a gastronomia, agricultura e artesanato.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Metas, Ações, Situação Atual e Resultados Esperados

A seguir são apresentadas as metas e ações do Plano Municipal de Cultura de Paraíso do Sul, que possuem como foco primordial pensar e desenvolver a cultura como processo formativo, trabalhando a sua visão complexa e transformadora. Desta forma, foram estipuladas 09 metas para serem desenvolvidas nos próximos 10 anos. Estas são focadas em uma política cultural estruturada, com ações contínuas, técnicas e de qualidade, focadas na formação do cidadão crítico e atuante. Ainda, foram elencados os resultados esperados, focados na materialização de oportunidades em contraponto com a situação atual.

Meta 1 - Mapear os aspectos relacionados à cultura do município, identificando seus recursos culturais, organizações e grupos artísticos, tradições e práticas culturais.

Ações

- Manter atualizados os cadastros de equipamentos, atividades, monumentos e serviços culturais do município no site e inventário municipal;
- Utilizar audiências públicas para a revisão periódica das informações atreladas a cultura;
- Informar sobre documentos, acervos, inventários, obras ou qualquer outro material do gênero que promova a diversidade cultural de Paraíso do Sul;
- Realizar acompanhamento e monitoramento dos eventos e ações realizadas, através de indicadores de resultados e critérios de avaliação;
- Disponibilizar relatórios de serviços culturais, dando transparência na gestão dos recursos da cultura.

Resultado esperado

O mapeamento servirá para reconhecer e difundir a diversidade cultural e monitorar o impacto e avanços do Plano Municipal de Cultura. Além de qualificar as ações desenvolvidas através de análises e avaliações adequadas.

CÂMARA MUNICIPAL
12 DE MAIO 1988
PARAÍSO DO SUL
PARAÍSO DO SUL

Meta 2 - Promover a inclusão e participação ativa em todas as etapas do desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura.

Ações

- Apoiar a criação de fóruns setoriais através do conselho municipal de política pública;
- Realizar a conferência municipal ou fórum municipal anualmente a fim de coletar demandar e analisar o panorama geral;
- Elaborar o relatório anual de atividades do Conselho Municipal de Política Cultural;
- Elaborar o relatório anual de atividades das atividades realizadas.

Resultado esperado

Criação de espaços de diálogo e troca de informações oportunizando a interação com as instituições da iniciativa pública e privada, setor e representantes da população no planejamento de ações da cultura. Tal interação deve se dar tanto na produção, circulação e consumo de produtos quanto na gestão das ações, para uma transparência na execução dos recursos da cultura.

Meta 3 – Estabelecer políticas culturais claras e marcos regulatórios que incentivem a proteção, promoção e financiamento da cultura local.

Ações

- Assegurar a execução do Sistema Municipal de Cultura, conforme as recomendações Nacionais;
- Manter o fundo municipal de cultura, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Pública;
- Promover editais para os segmentos artísticos, buscando-se a democratização de acesso aos recursos públicos e o fortalecimento de todas as linguagens;
- Reestruturar financeiramente o Fundo Municipal da Cultura através de subsídios.

CÂMARA MUNICIPA
1988
PARAISO DO SUL

doações, taxas, tributos, isenção de impostos e outros fins, com a participação da sociedade civil, além do Poder Público.

Resultado esperado

- Integração das ações dos órgãos gestores do patrimônio do município, Estado e União.
- Ampliando a divulgação da importância do município, oportunizando uma maior valorização dos aspectos culturais das comunidades, resultando em fomento, formação e reconhecimento dos valores e suas origens.

Situação atual

O município possui ações de políticas públicas em benefício da gestão da cultura, pretende-se multiplicar estas e outras ações a fim de ampliar e qualificar cada ação no mínimo.

Meta 4 - Reconhecer o potencial econômico da cultura e promover a economia criativa local.

Ações

- Oferecer espaços qualificados e devidamente posicionados para a comercialização de produtos artísticos culturais locais, durante as festividades oficiais do município de Paraíso do Sul;
- Criar políticas de incentivo de produção contínua de agentes da economia criativa;
- Apoiar as iniciativas de geração de renda e profissionalização através de atividades culturais;
- Apoiar a criação e manutenção de associações ou grupos formais a fim de criar redes de cooperação organizadas.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Resultado esperado

- Aumento do emprego formal para trabalhadores da cultura, beneficiando, assim, um maior número de pessoas visando o fortalecimento da identidade cultural.

Meta 5 - Investir em programas de oficinas, treinamentos, palestras e outros meios de qualificação de habilidades, conhecimentos técnicos e gerenciais.

Ações

- Implantar um programa de formação cultural em parceria com instituições de ensino e municípios da região;
- Manter as ações de qualificação para professor regente e professor de dança folclórica do Município;
- Realizar concursos e premiações que visam não apenas o estímulo ao talento de artistas e produtores, como também o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes faixas etárias e gerações;
- Fomentar e viabilizar o Dia do Patrimônio Cultural no município de Paraíso do Sul;
- Criar editais para fomentar e financiar a participação e apresentação dos artistas e profissionais da cultura local em eventos fora do município.

Resultado esperado

- Estimular o empreendedorismo individual, possibilitando autonomia aos agentes culturais ao mesmo tempo que irá gerar maior profissionalização da produção cultural.

Situação atual

- Não existe um programa de incentivo específico, embora existam ações gerais desenvolvidas até o momento.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Meta 6 - Promover a diversidade cultural, reconhecendo e apoiando as diversas expressões culturais presentes no município.

Ações

- Promover ações de identidade cultural nos eventos realizados pelo município;
- Garantir espaços às manifestações culturais populares na programação dos eventos locais;
- Promover ações de intercâmbio artístico - cultural em níveis regional e estadual.

- Estabelecer estratégias de divulgação da produção da cultura local;

Resultado esperado

- Maior valorização dos aspectos culturais das comunidades étnicas, resultando em formação, respeito e reconhecimento de seus valores culturais e suas origens.

Situação atual

- Existência de algumas leis municipais que devem ser verificadas e cumpridas.

Meta 7 - Preservar o patrimônio histórico e cultural, através das ações de valorização dos monumentos e locais de práticas culturais.

Ações

- Utilizar a lei de proteção do patrimônio histórico para tombamento dos bens móveis e imóveis de valor histórico do município;
- Analisar bens de valor histórico cultural que constam como unidades privadas a fim de torná-los ou não de interesse público e assim geridos pelo poder público;
- Criar programas de proteção e valorização do patrimônio material bem como campanhas de doação de bens históricos;
- Restaurar, manter e ampliar equipamentos culturais existentes, observando critérios de acesso, acessibilidade e descentralização;
- Reformar, equipar e modernizar espaços culturais como bibliotecas, museus, arquivos e centros culturais;
- Ampliar o acervo de obras, principalmente as de cunho local e regional.

Resultado esperado

- Ampliação da divulgação da importância do patrimônio e preservação do patrimônio cultural. Intensificando ações de preservação dos bens e monumentos públicos e históricos do Município.

Situação atual

Existência de leis municipais que devem ser verificadas e cumpridas.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Meta 8 - Incentivar às atividades artísticas e culturais, apoiar e fomentar o desenvolvimento de atividades artísticas como música, dança e outros.

Ações

- Apoiar as atividades dos grupos artísticos como entidades de representação oficial do município (Grupo de Danças, Coral Municipal de Paraíso do Sul, Coral Ekos de Paraíso.
- Incentivar a criação dos cargos de professor regente e professor de dança folclórica em lei e no quadro de cargos efetivos do município através de concurso público;
- Garantir a manutenção dos grupos através do fomento aos grupos de fase infantil;
- Garantir o grupo de música, dança infanto juvenil

Resultado esperado

- Com o incentivo busca-se uma forma de socializar e aumentar o número de pessoas que frequentem a fim de atrair valores artísticos potenciais que garantam a preservação da identidade e produção cultural, permitindo que a sociedade usufrua da cultura e preserve os valores do município.

Situação atual

- Existem agentes culturais envolvidos nas atividades culturais, contudo, deve-se buscar pela potencialização dos espaços e atividades existentes.

Meta 9 - Incentivar turismo cultural, valorizando o potencial turístico de Paraíso do Sul, destacando seus atrativos e investindo em ações que promovam o turismo sustentável.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Ações

- Incentivar a vinculação das atividades culturais ao Turismo Rural de eventos e de negócios;
- Fomentar através de festivais, feiras, mostras, encontros e outros eventos

destinados às diversas áreas culturais;

Resultado esperado

- Fortalecer as especificidades locais, promovendo a troca de conhecimento, relações sociais, cidadania, estímulo à criação e outros aspectos. As festividades consolidam aspectos culturais e os protagonistas de cada segmentos revelando novos talentos tornando-se vitrines de produção cultural.

Situação atual

- Existem eventos que buscam a origem na base cultural do município.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Plano de Ação

Gestão, implementação e monitoramento do Plano Municipal de Cultura

O Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 1526/2020, juntamente com a Lei nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura e a Lei nº 14.156/2021, responsável pela alteração da lei nº 12.343/2010, para aumentar o prazo de vigência do Plano Nacional de Cultura para 12 anos, são os principais articuladores do Plano Municipal de Cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre Poder Público e Sociedade Civil.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelo regimento e demais especificações necessárias para assegurar a implementação. Concentrando-se na formação de agentes culturais - público e artista, tendo como princípio o atendimento a toda a população, sem exceção no fomento de produções, com respeito à diversidade e na difusão do produto cultural com foco na valorização da Cultura Local. A concepção valorativa - formação, fomento e difusão - deverá balizar as avaliações dos editais, projetos e parcerias a serem realizados. Assim, é papel da SMEC, fomentar ações direcionadas para a implementação de políticas públicas de cultura inclusiva de forma sistemática e permanente, onde os eventos sejam parte do processo cultural e não ações festivas pontuais e isoladas visando apenas o lucro e o comércio.

Neste modelo de gestão, o Conselho Municipal da Cultural, a Casa Legislativa Municipal e a sociedade civil organizada e reunida em segmentos e/ou entidades representativas, desempenharão um papel essencial neste processo construtivo e de monitoramento da execução de Políticas Públicas de Cultura.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

I - Coordenação

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A SMEC tem como finalidade o planejamento, proposição, articulação, coordenação, execução e avaliação das políticas públicas na área da cultura, em sintonia com órgãos federais, estaduais e com o Conselho Municipal da Cultural.

Compete à SMEC:

O planejamento, articulação coordenação, integração, execução das políticas municipais relativas à cultura, no âmbito de competência do Município;

- a formulação de políticas e diretrizes de desenvolvimento cultural para o município, observadas as particularidades locais;
- o desenvolvimento de atividades de educação patrimonial e atuar na formação da consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o patrimônio cultural e artístico existente no município;
- a articulação com outros órgãos e Secretarias do Município para a integração de suas atividades;
- a organização, manutenção e desenvolvimento das instituições do Conselho Municipal de Cultura, integrando-se às políticas e planos culturais da União e do Estado;
- a manutenção e gestão dos equipamentos públicos da área da cultura vinculados administrativamente à SMEC.
- a atualização do banco de dados e informações gerenciais desta unidade;
- outras competências correlatas.

II) Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

b) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

O CMPC é uma instância de caráter permanente, consultivo, vinculado à estrutura do órgão gestor da cultura, que deve garantir a dotação orçamentária para seu funcionamento e apoio administrativo. Atua na formulação de diretrizes e estratégias e no controle da execução das políticas públicas de cultura.

O conselho possui como principais atribuições:

- propor e aprovar, a partir das decisões tomadas nos fóruns de cultura, as diretrizes gerais do Plano de Cultura e acompanhar sua execução;
- apreciar e aprovar as diretrizes gerais do Sistema de Financiamento à Cultura do Município e acompanhar a sua execução;
- fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos decorrentes de transferências federativas;

CÂMARA MUNICIPAL
1988
PARAÍSO DO SUL

c) Fórum Municipal de Cultura

O Fórum Municipal da Cultura é a reunião da sociedade civil e do poder público para a avaliação, análise e proposição de grandes diretrizes de políticas culturais, constitui-se numa instância de participação social, na qual ocorre a articulação entre Governo Municipal e Sociedade Civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, além de fiscalizar as metas do Plano Municipal de Cultura.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

1.2 – Diagnóstico Cultural

1.2.1 Locais públicos de interesse cultural

*Praça Florinaido Rohde
Lei nº 870/2007 denomina praça na sede do município

*Ginásio Esportivo (Padeirão)
Lei nº 924/2008 Denomina Centro Municípal Poliesportivo Padeirão

*Ctg Amigos do Rio Grande - Fundação em 08 de Agosto de 2000.

*Centro de Estudos Erna Lüdke Rohde
Lei Municípial nº 1195/13 – Uso exclusivo de estudos, pesquisas e reuniões

Espaço Cultural
Decreto nº 072/2017 –Cria o Espaço Cultural

*Praça Florindo Karsburg
Lei nº 1.481.2019
Altera Denominação de Logradouro Público

*Relógio do sol, ano 1996

*Monumento ao Imigrante

*Praça de brinquedos
Iracema Kelling
Lei Municipal nº 105/92

→ Praça Vila Paraíso

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

→ Rua Roberto Paul Hamis (Em homenagem ao fundador do Rotary Internacional à 120 anos).

2 – Símbolos Municipais

Brasão

Lei Municipal nº 025/1989 – Institui o brasão representativo do município de Paraíso do Sul

Autoria de Célia Rohde

Bandeira

Lei Municipal nº 044/1990 – Institui a bandeira representativa do município de Paraíso do Sul

Autora – Gládis Hoppe Friedrich

Hino

Lei Municipal nº 635/2003 – Institui o Hino do município

Autor – Florindo Ivo Karsburg

Flor símbolo – Rosa

A flor símbolo do município foi escolhida através do Projeto de Arborização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante a feira do município de 11 à 14/05/2006

Árvore símbolo – Ipê

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

3 – Grupos Artísticos e Culturais do Município

– Coral Municipal

– Associação Cultural Coral Ekos do Paraíso - CNPJ 52.318.054/0001-01

– Coral de Libras AP (Escola Estadual de Ensino Médio Presidente Afonso Pena)

- Banda Municipal – Aldo Rohde

- Grupo de Danças – CRAS

- Projetos Cultural e Música – Associação Pró Paraíso Criação da Associação –

CNPJ 29.967.530/0001-95

- Associação de produtos artesanais Genuínos de Paraíso do Sul
- CTG amigos do rio grande
- Grupos terceira idade CRAS

Mascotes do Município –

Hans e Hanna e Dino

Calendário de Eventos

Aniversário do município

Feira do Livro

Dia do Músico

Kolonie Fest

Prefeito por um dia

Vereador Mirim

Semana da Mulher

Desfile Cívico - Tradicionalista

Festas das Comunidades Religiosas

Festa dia do Colono e Motorista com homenagens aos Imigrantes 25 de Julho

Festa de Natal

Rodeio

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

"A Diversidade Cultural no Brasil" de Antônio Carlos de Souza Lima (Editora Universidade de Brasília, 2002

"Cultura e Diversidade" de Gilberto Gil (Editora Objetiva, 2002)

"A Cultura e a Paleontologia" de Antônio Carlos de Souza Lima (Editora Universidade de Brasília, 2002)

"Descobertas Paleontológicas e Cultura" de Maria do Carmo Martins (Editora Artmed, 2004)

"Artesanato e Cultura" de Antônio Carlos de Souza Lima (Editora Universidade de Brasília, 2002)

Sites

Instituto Brasileiro de Direitos Culturais (IBDC): (link unavailable)

Ministério da Cultura: (link unavailable) -
https://www.gov.br/cultura/pt-br

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL